

P. P. I.

PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES, INFORMAÇÃO, ETC.

GABINETE DE INFORMAÇÃO SISTEMÁTICA

Telefone 36 69 12



RECORTES CLASSIFICADOS

IMPRENSA DIÁRIA

DIÁRIO DE NOTÍCIAS		COMÉRCIO DO PORTO	
PORTUGAL HOJE		DIÁRIO POPULAR	
CORREIO DA MANHÃ		DIÁRIO DE LISBOA	
DIA		CAPITAL	
DIÁRIO		TARDE	
A TRIBUNA	11. JAN. 1980		
PRIMEIRO DE JANEIRO			
JORNAL DE NOTÍCIAS			

CONSELHO DE MINISTROS

Pires Miranda responsável pelas compras de petróleo

No final do Conselho de Ministros, ontem reunido sob a presidência de Sá Carneiro, foi distribuído um comunicado onde se revelam as principais decisões tomadas e que é do seguinte teor:

«1. O Conselho aprovou o programa de Governo, a apresentar à Assembleia da República.

2. O Conselho foi informado pelo ministro-adjunto do Primeiro-Ministro e pelo ministro da Habitação e Obras Públicas — que se deslocaram recentemente aos Açores — sobre o desenvolvimento dos trabalhos destinados a resolver os problemas provocados pelo sismo do passado dia 1, e definir as orientações a adoptar no prosseguimento das acções imediatas de realojamento das populações e da reconstrução das áreas afectadas.

Logo após o termo da reunião do Conselho de Ministros, voltou a reunir-se o grupo de trabalho designado na sessão anterior, para dinamização das directivas aprovadas.

3. O Conselho de Ministros tomou conhecimento das significativas dificuldades que o País enfrenta quanto ao abastecimento de petróleo para 1980, com base na situação em que o Governo anterior deixou as negociações correspondentes. Em face das circunstâncias, o Conselho tomou um conjunto de medidas para execução imediata pelos ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Indústria e Energia e, no âmbito dessas medidas, deliberou, com o assentimento do senhor Presidente da República, propor a nomeação do eng.º Pedro Pires de Miranda como embaixador itinerante, encarregado de iniciar

fosse já os contactos necessários com os diferentes países produtores de petróleo e nos demais centros de decisão apropriados.

4. O Conselho de Ministros, verificando a ilegalidade da resolução do V Governo que exonerou os vogais do conselho de gerência da Empresa Pública dos jornais «Notícias» e «Capital», deliberou revogar a aludida resolução.

A apreciação desta ilegalidade foi suscitada no contexto do recurso contencioso interposto pelos interessados e baseou-se na proposta da auditoria jurídica da presidência do Conselho de Ministros, de 12 de Dezembro de 1979.

Como consequência da resolução hoje tomada voltam ao exercício dos seus cargos os vogais da Empresa Pública dos jornais «Notícias» e «Capital» exonerados pelo anterior Governo.»